

7.02.07 – Sociologia / Outras Sociologias Específicas.

## A TIPIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

Luana Nunes Cabral<sup>1</sup>, Anna Christina Freire Barbosa<sup>2</sup>

1. Discente de Direito na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), *Campus III*, Juazeiro/BA

2. Professora Adjunta da UNEB *Campus III*, Juazeiro/BA, Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais/Orientadora

### Resumo

O contexto marcado pela desigualdade de gênero, cuja supremacia masculina justifica a subjugação feminina, encontra na violência contra a mulher um dispositivo mantenedor desse fenômeno. A pesquisa objetivou analisar os tipos de violência mais recorrentes em Juazeiro/BA detectados pelo Centro Integrado de Atendimento à Mulher através da classificação da Lei nº 11.340/06. Visou também traçar o perfil socioeconômico das assistidas e discutir a efetividade das políticas públicas nesse cenário.

A abordagem metodológica adotada é quali-quantitativa dos registros de atendimentos realizados entre os anos de 2006 e 2018. Os resultados apontam a violência psicológica como a de maior incidência no período. Observa-se a prevalência de mulheres que concluíram o ensino médio, desempregadas, com renda entre 1 e 2 salários mínimos, apontando o agressor como provedor. Problematisa-se a debilidade da rede de assistência, mormente quanto ao percentual de mulheres vitimadas de forma recorrente.

**Palavras-chave:** gênero; desigualdades; políticas públicas.

**Apoio financeiro:** Universidade do Estado da Bahia - UNEB

**Trabalho selecionado para a JNIC:** UNEB

### Introdução

A violência contra mulher é um fenômeno social que se manifesta de inúmeras formas, desdobrando-se, de modo geral, em cinco vertentes: física, patrimonial, sexual, moral e psicológica. Esta, por sua vez, caracteriza-se de modo singular, vez que, em regra, está presente em todas as formas de violência, podendo provocar em suas vítimas sofrimentos de ordens diversas. Tal fenômeno se expressa em razão do machismo estrutural que subsiste em esferas da vida em sociedade, respaldando a violência como instrumento hábil à garantia da dominação do homem sobre a mulher no exercício da função patriarcal.

Nesse contexto, o Centro Integrado de Atendimento à Mulher de Juazeiro/BA (CIAM) insere-se na realidade juazeirense como veículo indispensável ao combate das mais diversas formas de violência contra mulher, viabilizando políticas multidisciplinares de enfrentamento e ressignificação desse fenômeno social, integrado à rede municipal de assistência social e combate à violência de gênero e desigualdade social. O equipamento, muito embora existente desde 2004, ganhou maior protagonismo a partir de 2006, com a Lei Maria da Penha, ao restringir seu âmbito de incidência sobre questões relativas à violência de gênero.

O presente trabalho visou tipificar os registros de violência no Município de Juazeiro/BA, a partir de uma abordagem quali-quantitativa dos dados primários disponíveis, bem como traçou o perfil socioeconômico das assistidas, vislumbrando os marcadores sociais pertinentes e considerando ainda a subnotificação, que gera discrepância entre os dados oficiais e o número real de mulheres em situação de violência. Por fim, analisou a efetividade das políticas públicas no combate a essa forma de violência, a partir do percentual de assistidas que retornaram ao centro em razão de novos episódios de agressão.

### Metodologia

A pesquisa tomou por base o banco de dados disponível no CIAM, a partir de uma abordagem quali-quantitativa, envolvendo estatística descritiva e análise documental. Esses dados primários compreendem o levantamento anual sistematizado pelos profissionais do centro e cinco fichas cadastrais de mulheres que procuraram o CIAM em busca de assistência nos anos de 2017 e 2018.

No universo da pesquisa foram encontrados registros no período de 2006 a julho de 2018, havendo lacunas entre os anos de 2008 a 2010. Quanto às fichas cadastrais, foram selecionadas aleatoriamente cinco em 2017 e cinco em 2018, a fim de analisar mais profundamente aspectos não delineados nos primeiros dados, sobretudo, no que concerne ao perfil socioeconômico. O exame desse perfil também ficou restrito aos anos de 2017 e 2018, haja vista a disponibilidade de informações com maior detalhamento e atualização.

A evolução de caso, isto é, a investigação das mulheres que já estiveram em situação de violência e voltaram a procurar o equipamento, restringiu-se aos anos de 2015 a 2018, visto possuírem registros mais precisos acerca da recidiva.

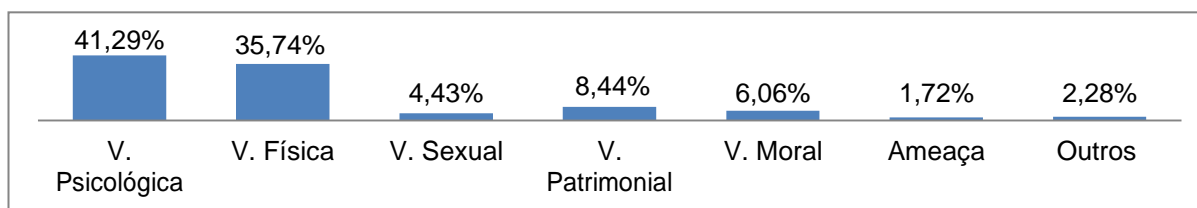
## Resultados e Discussão

A organização social legitima relações desiguais de gênero que terminam por servir de alicerce à violência contra mulher, não só ao conferir posições desiguais aos atores sociais, usualmente atribuindo lugares subalternos à figura feminina, mas também ao validar o discurso da supremacia e dominação masculina. Essa forma de violência tem uma característica peculiar, haja vista o âmbito doméstico deixar de ser entendido, para mulher, como um local de proteção e segurança, passando a um viés de eminente perigo. Assim, entende-se que ao mesmo tempo em que a socialização feminina se encontra imbuída de suspeitas quanto ao desconhecido, os agressores de mulheres, são, na maioria dos casos, parentes ou pessoas próximas (SAFFIOTI, 1995). Isto é, desde muito pequenas, as meninas são excluídas do espaço público sob o argumento de que esse seria investido de muito perigo à sua constituição corporal e subjetiva fragilizada, corroborando o mito da inocência e passividade da mulher, é no espaço intrafamiliar e privado que ocorrem os as maiores atrocidades a esse público. Segundo Saffioti (1995), evoluindo como uma escalada, de agressões verbais, físicas, sexuais a ameaças de morte, chegando, em muitos casos trágicos, ao próprio homicídio.

No mesmo sentido, partindo da premissa de que a violência tem alicerce nas relações sociais, em “A dominação masculina”, Pierre Bourdieu (2002) alude à imprescindibilidade de questionar quais os organismos históricos que são responsáveis pela des-historicização e pela eternização desses mecanismos, inclusive, de divisão sexual. Assim, clareia acerca da perpetuação da violência simbólica que também se expressa através da lógica dominadora que abarca tal supremacia como intrínseca ao humano, em razão de suas disposições biológicas.

Destarte, da análise do levantamento anual apresentado pelo CIAM foram encontrados entre 2006 e julho de 2018, 2.143 casos de violência contra mulher, salientando-se que esse número não corresponde, necessariamente, ao quantitativo de mulheres atendidas, visto que, uma mulher pode ter sido vítima de mais de um tipo de violência. De acordo com o que pode ser observado no Gráfico 1, em termos percentuais, constatou-se que 41,29% dos casos foram de violência psicológica, seguida por violência física em 35,74%, violência patrimonial com 8,44%, moral com 6,06% e sexual com 4,43%. Na classificação realizada ainda há registro de ameaça e “outros”, este incluindo casos não abarcados na classificação, que corresponderam, respectivamente a 1,72% e 2,28%.

Gráfico 1: Tipificação da violência registrada no CIAM



Fonte: Elaboração própria

Dados: CIAM/Juazeiro/BA 2006 a julho de 2018

Depreende-se que a violência psicológica, ainda que referida no presente estudo de maneira mais expressiva, revela um aspecto peculiar, pois é considerada a categoria mais negligenciada de violência doméstica contra mulher (SILVA; COELHO; CAPONI, 2007). Isso acontece porque sua expressão é naturalizada pela vítima, tendendo, por vezes, a justificá-la através de outras contingências. Deveras, muitas mulheres, fragilizadas pelo estado de violência, acabam fingindo sua não ocorrência. Para Silva, Coelho e Caponi (2007), é característico dessa forma de violência que a vítima internalize o discurso adoecedor do parceiro, o que atua como agravante, diminuindo sua autoestima. Outrossim, é necessário compreender que a violência psicológica quase sempre se apresenta imbricada a outras formas de violência, sendo muitas vezes sua mola propulsora. Por isso mesmo, combatê-la pode significar a superação das demais expressões de violência, valendo o alerta para as instâncias públicas de modo geral.

Ao considerar o perfil socioeconômico delineado, evidenciou-se que mulheres com ensino médio completo correspondem a 44,31% em 2017 e 46,93% em 2018. O perfil racial retratou uma maioria de pardas: 61,36% em 2017 e 75,51% em 2018, seguida por mulheres negras, 24,43% e 15,30%. Ademais, em 2018 ainda foi possível analisar que o perfil profissional teve percentual mais significativo de mulheres desempregadas, com 27,55%. A renda familiar, em 50% dos casos, representou uma média de 1 a 2 salários mínimos. O provedor da casa, em 29,59% era o agressor, sendo que 59,18% das mulheres eram beneficiárias de algum auxílio social. Da análise das fichas cadastrais, que abarcam informações mais amplas sobre os fatos, constatou-se que dentre as 10 observadas o que segue: 6 agressões ocorreram no domicílio, sendo que 9 foram vitimadas pelo companheiro ou ex-companheiro; 7 vítimas de violência continuada; e 5 dentre as 10 já estiveram em situação de violência, permanecendo por acreditarem na mudança, por questões sentimentais, por medo ou em razão dos filhos.

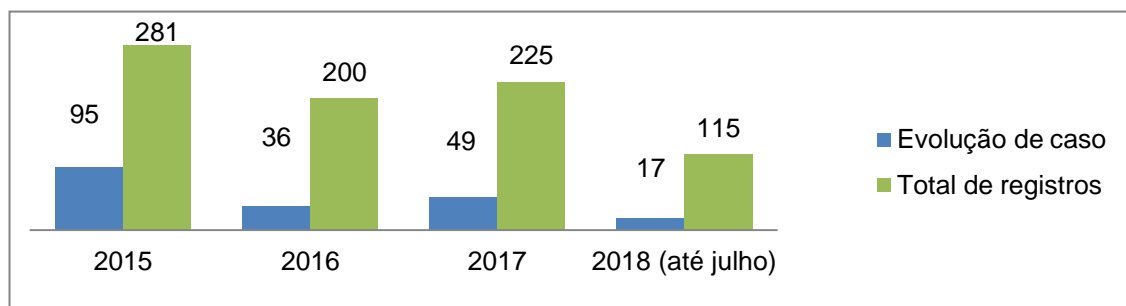
Do exposto extrai-se que o acesso à informação pode influir diretamente o reconhecimento e combate à violência, assim como foi constatado no estudo realizado por Côrtes, Luciano e Dias (2012), que destacam a informação como fator crucial no processo de tomada de decisões, imprescindível no fortalecimento de ações que visam alterar a desigualdade decorrente da hierarquia de gênero. Não obstante os dados indiquem que mulheres com mais acesso à informação possuam maiores condições de romper relacionamentos abusivos, no trabalho desenvolvido por Mota, Vasconcelos e Assis (2007), restou claro que as agressões físicas mais graves estão, em regra, associadas a mulheres com maior grau de escolaridade, sobretudo porque acabam não aceitando as agressões e revidando-as, o que ocasiona conflitos de maiores proporções.

Com efeito, no tocante ao rompimento do ciclo da violência, os dados relatados destacam marcadores sociais que mantêm relação com a permanência da mulher em situação de violência. Nessa acepção, “[...] mulheres com trabalho remunerado e, por conseguinte, com contribuição para o orçamento familiar, possuem mais condições de não aceitarem a convivência agressiva e romper o ciclo violento” (MOTA; VASCONCELOS; ASSIS, 2007, p. 801-802). Assim, nota-se que grande parte das assistidas estava desempregada, estando o próprio agressor na posição de provedor da casa. Além disso, a baixa renda e o fato de serem beneficiárias de auxílio do governo também demonstram vulnerabilidade social.

Outrossim, partindo da premissa de que a violência não é um fenômeno estanque e homogêneo que se apresenta uniformemente às categorias, buscou-se examinar as experiências referidas naquelas fichas de cadastro, prezando pela discussão de dados não abarcados nos demais registros. Nesse cenário, Saffioti (1995) argumentou que a violência contra mulher costuma ser ocasionada pelo companheiro, marido ou namorado, e a probabilidade de que ocorra no domicílio é bastante acentuada. A tese da autora é corroborada pelos números dispostos anteriormente, uma vez que a maioria das assistidas foi agredida na própria residência, sendo a quase totalidade, por obra do companheiro ou ex-companheiro, cuja violência não foi isolada. Metade também já esteve na mesma condição, permanecendo por diferentes motivos, que incluem desde sentimentos afetivos pelo agressor até a crença de que faziam o melhor pelos filhos. Esses aspectos estruturais contribuem para percepção de que o ambiente doméstico é palco de terror para a maior parte das mulheres e não local de proteção. Na mesma medida, nos moldes já dispostos, apresentam-se como inviabilizadores do rompimento do ciclo abusivo.

Ademais, ao discutir se o papel do Estado, através das políticas públicas específicas, vem sendo, de fato, cumprido, foram analisados nos anos de 2015 a 2018 os números relativos à evolução de caso, isto é, o quantitativo de assistidas que já haviam procurado o CIAM em vista de algum tipo de agressão e tornaram a padecer do status de vítimas. Conforme demonstra o Gráfico 2, em 2015, dentre 281 casos, 95 foram de mulheres que retornaram ao centro por tal razão, o que corresponde a 33,80% dos registros. Em 2016 tem-se 200 casos, com 18% de mulheres enquadradas no perfil, em 2017 foram 225, dentre os quais, 21,77% vítimas reincidentes. 2018, por sua vez, resultou em 115 registros totais, sendo 14,78% evoluções.

Gráfico 2: Reincidência das assistidas



Fonte: Elaboração própria  
Dados: CIAM/Juazeiro 2015 a julho de 2018

Não obstante insuficientes para mensurar com exatidão a efetividade das políticas ligadas às mulheres no país, tais números fazem pensar em que medida os equipamentos voltados ao atendimento dessa demanda nutrem relação com a recidiva dos agressores. Problematize-se em que medida esse número demonstra falência do poder público em viabilizar meios efetivamente capazes de retirarem a mulher do ambiente agressivo e garantirem que não sejam acometidas pelo mesmo fenômeno. Isso não apenas considerando a efetividade das Delegacias Especializadas, Rondas Maria da Penha e demais mecanismos repressivos, mas também dos veículos educativos que atuam fortalecendo as mulheres a romperem relações abusivas e desconstituindo os discursos problemáticos envolvendo a subjugação do feminino. Além disso, a ausência de casas de proteção para receber mulheres em caráter emergencial potencializa o drama. Segundo dados do Perfil dos Municípios Brasileiros (MUNIC), em pesquisa realizada pelo IBGE (2018), o percentual de municípios com casas-abrigo no Brasil foi de apenas 2,4% em 2018. No caso de Juazeiro, somente em novembro de 2018 foi inaugurada a casa regional com a finalidade de acolher temporariamente mulheres ameaçadas pelo contato com agressor.

Esses números aludem igualmente à inviabilidade das políticas públicas no tocante ao processo de desconstrução dos padrões de gênero, sobretudo no campo educativo. Isso também deve ser analisado sob a

ótica do agressor, a fim de promover reflexão acerca dos motivos que o levaram a cometer tais atos e as possíveis formas de transformação. Nessa linha, “[...] é quando o perpetrador reformula a imagem que tem de uma determinada mulher ou das mulheres em geral, que a violência contra ela ou contra elas pode, finalmente, se tornar inconcebível” (SOARES, 2012, p. 207). Por conseguinte, somente atuando de maneira interdisciplinar e voltada aos diversos âmbitos, conforme estabelece a Lei nº 11.340/2006, será possível reconfigurar os padrões arquitetados sob a dominação pautada no gênero e alterar o contexto crescente de violência contra mulheres no país.

## Conclusões

A violência contra mulher é um fenômeno bastante complexo que está em consonância com a hierarquia de gênero socialmente disposta. Esta, por sua vez, costuma relegar o papel de objetificação à figura feminina, atribuindo ao homem a livre disposição de seu corpo, inclusive legitimando a violência como forma de manutenção dessa supremacia. Nessa vertente, buscou-se analisar a tipificação da violência a partir do perfil das assistidas pelas políticas públicas de acolhimento, bem como os fatores ligados à recidiva dos agressores. Mostra-se útil tal categorização na medida em que torna possível o desenvolvimento de políticas de enfrentamento mais consentâneas à realidade local, bem como, permite o fortalecimento da rede existente, com intervenções estratégicas no próprio CIAM.

Nesse diapasão, compreende-se a imprescindibilidade de garantir que essa problemática de gênero seja tratada de maneira holística, isto é, trazendo para discussão tanto a mulher em situação de violência quanto o agressor, a fim de promover uma real possibilidade de ressignificação de padrões arraigados e, potencialmente, transformação social. Desse modo, faz-se mister a integralização de veículos que garantam a participação masculina, à exemplo do debate em torno do ensino primário, remetendo à importância de uma atuação mais incisiva do Estado no tocante ao desenvolvimento e real implementação de políticas públicas voltadas a esse cenário.

Ademais, notou-se, de maneira positiva e contrariando a subnotificação e negligência por vezes constada nessa modalidade, que a violência psicológica foi a mais registrada no CIAM de Juazeiro/BA desde 2006. Isso permite refletir acerca da tentativa de desnaturalização da violência e os reflexos do desenvolvimento de medidas voltadas à superação dessa cultura, tais como os grupos de escuta e empoderamento coletivo.

Em suma, nota-se a relevância de evocar o Poder Público para atuar diretamente sobre os aspectos delineados nessa pesquisa, de modo a contribuir para a transformação do contexto social de violência evidenciado. Importa que o Estado transforme em ações integradas aquelas abstrações delineadas em seu sistema jurídico, sobretudo no tocante ao arcabouço legislativo, por vezes insuscetível de viabilidade prática, a fim de responder mais satisfatoriamente às dinâmicas intrínsecas à realidade. Posto isso, cumpre observar que o presente estudo carece ainda de outros aprofundamentos, face às limitações metodológicas impostas, porém, em caráter introdutório pode atuar como alerta aos marcadores sociais específicos e contribuir para a reflexão acerca da reconfiguração dos contextos de violências contra mulher não só no município, mas a nível nacional.

## Referências bibliográficas

BOURDIEU, P. **A Dominação Masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, DF: Senado Federal, [2006]. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Atos/2006/2006/Lei/L11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/2006/2006/Lei/L11340.htm)>. Acesso em: 26 mar. 2019.

CÔRTEZ, G. R.; LUCIANO, M. C. F.; DIAS, K. C. O. A informação no enfrentamento à violência contra mulheres: Centro de Referência da Mulher “Ednalva Bezerra”: relato de experiência. **Biblionline**, João Pessoa, v. 8, n. esp. p.134-151, 2012.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **MUNIC: Perfil dos Municípios Brasileiros**. Agência IBGE Notícias, 2019. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25518-mesmo-com-lei-maria-da-penha-somente-2-4-dos-municipios-oferecem-casas-abrigo>>. Acesso em: 27 fev. 2020.

MOTA, J. C.; VASCONCELOS, A. G. G.; ASSIS, S. G. de. Análise de correspondência como estratégia para descrição do perfil da mulher vítima do parceiro atendida em serviço especializado. **Ciência e Saúde Coletiva**, 12(3), p. 199-809, 2007.

SAFFIOTI, H. I. B. **Violência de gênero: Poder e Impotência**. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SILVA, L.L.; COELHO, E. B. S.; CAPONI, S. N. C. de. Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física. **Interface Comunic., Saúde, Educ.**, v.11, n.21, p.93-103, jan/abr. 2007.

SOARES, B. M. A ‘conflitualidade’ conjugal e o paradigma da violência contra a mulher. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Vol. 5, n 2, p. 191-210, abr/mai/jun. 2012.